



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2020**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, estamos encaminhando para a pertinente apreciação legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"RETIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/2020, QUE AUTORIZA O AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DE UMA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO UBS".***

A ementa do projeto em referência já esclarece o objetivo proposto, que é retificar erro material verificado quando da apresentação do Projeto de Lei nº 032/2020, promulgado como Lei Municipal nº 3.362, de 16 de julho de 2020, em razão de que resultou inserido no parágrafo único do artigo 1º a remuneração atribuída ao profissional médico, na proporção da carga horária de trinta (30) horas semanais, contudo, não guardou correspondência com o vencimento vigente.

Na mensagem justificativa constou, com acerto, que a proporcionalidade da alteração da carga horária resultaria no vencimento de R\$ 10.496,73, valor esse apurado com base na Tabela de Vencimento vigente, fixado pela Lei Municipal nº 3.294, de 28 de junho de 2019. Contudo, no Projeto de Lei constou erro na fixação do vencimento, vez que foi calculado, equivocadamente, com base Tabela anterior, constante da Lei Municipal nº 3.231, de 22 de junho de 2018.

Assim, torna-se imperativo retificar o vencimento que resultou fixado pela Lei Municipal nº 3.362, de 16 de julho de 2020.

Diante do exposto, vimos encarecer as Senhoras e aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Jaguari, RS, 28 de agosto de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
**Prefeito do Município de Jaguari.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
Secretaria de Administração

**PROJETO DE LEI N° 032/2020**

Retifica o parágrafo único da Lei Municipal nº 3.362/2020, que autoriza o aumento da carga horária de uma contratação temporária de Médico UBS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica retificado o parágrafo único da Lei Municipal nº 3.362, de 16 de julho de 2020, que autoriza o aumento da carga horária de uma contratação temporária de Médico UBS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“.....

*Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo o vencimento passa a ser de dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos (R\$ 10.496,73).*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ..... DE ..... DE .....

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ..... ÀS FLS.  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: ..... / ..... /

**CEVVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.